



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº 339/2009

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial com recursos de cancelamento de dotações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, MARCIO LEANDRO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com a seguinte dotação de despesa :

04 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

002 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20.606.08092- 109 - ATIVIDADES EM PARCERIA COM A EMATER/PR

000941 - 3.3.30.41.00.00 - 0 - 1 - 000 - Contribuições 20.000,00

TOTAL 20.000,00

Artigo 2º - Servirá como recursos o cancelamento da seguinte dotação do atual orçamento vigente :

04 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

002 - DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA

20.606.08092-029 - ATIVIDADES EM PARCERIA COM A EMATER/PR

000940 - 3.3.70.41.00.00 - 0 - 1 - 000 - Contribuições 20.000,00

TOTAL 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 09 de Junho de 2009.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
nº 13274 / 06 de 2009
Edição N.º 1420